



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ - SEJUS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 001/2016

Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 001/2016, que rege o Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS.

A **Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS**, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna pública a alteração do Edital supracitado, que concerne ao Anexo II, item 5 e Anexo IV, item II, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí**, com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001. **Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2001**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Protocolo de Istambul. Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

ANEXO IV – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

LEIA-SE:

ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí. Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2010**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

ANEXO IV – ouvido e audição:

- a) otosclerose;
- b) labirintopatia;
- c) otite média crônica.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí